



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI, FIRMADO EM 27/04/20.**

<b>CONTRATADA</b>	: SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
<b>DATA</b>	: 22/10/21
<b>PREGÃO PRES.</b>	: Nº 10/20
<b>ADITAMENTO</b>	: Nº 269/20-4
<b>PROC. ADM.</b>	: Nº 24559/21

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Conde de Moreira Lima, nº 1063, Parque Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 04384-032, Fone (11) 2375-0848, email [skala@skalaservicos.com.br](mailto:skala@skalaservicos.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.939/0001-14 e NIRE 35600085090, neste ato representada pelo **DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, proprietária, portadora do RG. nº 35.564.303 e do CPF nº 345.181.078-61, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 27/04/20 e aditado em 05/05/21, 08/06/21 e 28/06/21, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### **CLÁUSULA 1ª - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO**

1.1. Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 6,805783146% do valor total contratado, incluindo 05 (cinco) funcionários nas mesmas condições contratadas no contrato inicial firmado em 27/04/20 e conforme constante nos autos do processo administrativo nº 24559/21.

1.2. O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 18.595,90 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser R\$ 3.390.416,28 (três milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

1.3. A vigência do presente aditivo será a partir de 27/10/21.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas nº 01.15.01.10.301.0015.2061.33.90.34 Atenção Básica e 01.1501.10.302.0015.2060.33.90.34 MAC.

## **CLÁUSULA 4ª – DO SUPORTE LEGAL**

4.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato, original, que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.


Indaiatuba,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA**  
p/ empresa

**Gestor:**

  
Rogério Giora Pereira  
**Denise de Moura Klink**  
L.R. Assessora da Secretária  
Secretaria Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 269/20-4
<b>OBJETO</b>	:	4º Aditivo onde fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 6,805783146% do valor total contratado, incluindo 05 (cinco) funcionários nas mesmas condições contratadas no contrato inicial firmado em 27/04/20 e conforme constante nos autos do processo administrativo nº 24559/21.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2021.




# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

### Pela CONTRATADA:

Nome	:	DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
Cargo	:	Proprietária
CPF	:	nº 345.181.078-61

Assinatura:  DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	:	Nº 16.575.939/0001-14
<b>CONTRATO</b>	:	269/20-4
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	22/10/21
<b>OBJETO</b>	:	4º Aditivo onde fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 6,805783146% do valor total contratado, incluindo 05 (cinco) funcionários nas mesmas condições contratadas no contrato inicial firmado em 27/04/20 e conforme constante nos autos do processo administrativo nº 24559/21.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 18.595,90

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

Errata: Na edição nº 2163, da IOM de 27/10/21, na publicação da Lei nº 7.691, de 21 de outubro de 2021, no art. 10, onde se lê: Lei Municipal nº 5.669, de 17 de outubro de 2010, leia-se: Lei Municipal nº 5.669, de 17 de novembro de 2009.

**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 22/10/21 – Objeto: Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 6,805783146% do valor total contratado, incluindo 05 (cinco) funcionários nas mesmas condições contratadas no contrato inicial - Valor total contratado: R\$ 18.959,90– Pregão Pres. nº 10/20**